



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.343 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 33.400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes	
27.812.0701.4196 – EP – Recursos Para o Projeto “Melhor Idade”	
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.400,00
TOTAL	R\$ 33.400,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes	
27.812.0701.4196 – EP – Recursos Para o Projeto “Melhor Idade”	
339030 – Material de Consumo	R\$ 33.400,00
TOTAL	R\$ 33.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal